

REVOGADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA DGA N. 44, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Revogada pela [Portaria n. 15/DGA, de 14 de março de 2025](#)

Divulga o custo do processamento do processo de penalidade, para o ano de 2024, nos termos do [Ato GP n. 24, de 27 de maio de 2022](#), na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo [Ato GP n. 47, de 26 de dezembro de 2022](#),

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 17, do [Ato GP n. 24, de 27 de maio de 2022](#), determina que o custo do processamento do processo de penalidade será divulgado anualmente por meio de portaria da Diretoria-Geral da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar que, para o ano de 2024, o custo do processamento do processo de penalidade, será de R\$ 24.197,47 (vinte e quatro mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º Fica revogada a [Portaria DGA n. 35, de 26 de dezembro de 2022](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Rômulo Borges Araújo
Diretor-Geral da Administração

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.